



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 4, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do Provimento n.º 1, de
11 de junho de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DE CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no ofício nº 278/2018-
OAB/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Este Provimento revoga os §§ 1º e 2º do art. 1º do Provimento n.º 1, de 11 de junho de 2018, altera a redação do § 1º do seu art. 3º e insere o § 3º ao mesmo artigo, além de anular o primeiro dos considerandos daquela norma, passando os mencionados dispositivos a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º

§1º Revogado.

§ 2º Revogado.

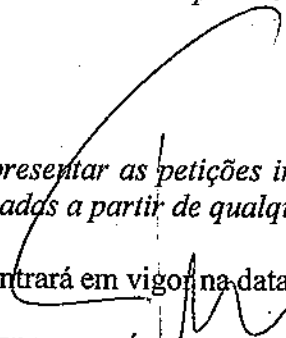
.....
Art. 3º

§ 1º Os advogados ao utilizarem o Sistema “PJe-Calc Cidadão deverão, após a elaboração do cálculo, juntar ao Processo Judicial Eletrônico, além de requerimento ou laudo pericial, as planilhas de cálculo emitidas e impressas pelo sistema, assim como enviar ao endereço eletrônico da unidade judiciária o respectivo arquivo do cálculo realizado, com extensão “.PJC”.

§ 2º

§ 3º Ao apresentar as petições iniciais, os advogados poderão juntar planilhas elaboradas a partir de qualquer sistema de cálculos.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente
no exercício das funções de Corregedor Regional